



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19800-000 - FONE / FAX (0183) 22-4144
ASSIS - SP

LEI Nº 204, DE 29 DE MARÇO DE 1.996 (Projeto de Lei nº 03/96, do Ver. Hermon Bergamasso Canton)

**Dá o nome de “Armando Galli” a
uma via pública no Município de
Assis.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprovou e de conformidade com o Artigo 31, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - A rua nº “3”, situada entre a rua nº “1” e a rua nº “2” no Núcleo Habitacional do CDHU, em Assis, passa a denominar-se “Rua Armando Galli”.
- Artigo 2º** - Em cumprimento as determinações da Lei nº 95 de 10 de agosto de 1.992, as placas indicativas de nome da rua deverão ser colocadas no prazo de 60 (sessenta) dias da promulgação desta Lei.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 29 DE MARÇO DE 1.996

NILTON S. FERNANDES DUARTE
Presidente

Publicada na Câmara Municipal de Assis, em 29 de março de 1.996

Sonia Maria de Almeida
Diretora da Câmara